UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL №. 007/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE **DOUTORADO ACADÊMICO** PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CPP, da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 15 de maio de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica https://ppgsol.unb.br/, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail: selecaoppgsol@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós- Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:
- 2.1.1 Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.
- 2.1.2 Política de Ações Afirmativas Candidatos(as) Negros(as): 03 (três) vagas.
- 2.1.3 Política de Ações Afirmativas Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.
- 2.1.4 Política de Ações Afirmativas Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga adicional.
- 2.1.5 Política de Reserva de Vagas Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

Doutorado					
Sistema de Política de Ações Afirmativas					
Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com Deficiência	
11	3	1	1	1	

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP no 5/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) e vaga adicional ao total de vagas para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.
- 3.3 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).
- 3.3.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE 090/2022.
- 3.3.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 090/2022.
- 3.3.2.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 0090/2022.
- 3.3.2.2 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.3.2.3 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.3.2.4 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 3.4 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VII deste edital.
- 3.4.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência observado o disposto no item 3.4.
- 3.4.1.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 3.4.1.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela política de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.4.1.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a política de ações afirmativas, será assegurado ao(à) candidato(a) recurso, nos marcos da Resolução CEPE 090/2022.
- 3.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.
- 3.5.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.
- 3.5.2 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas) ou no ANEXO IX (Autodeclaração para fins

- de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.
- 3.5.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação da UnB/COPEAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO XI deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 090/2022.
- 3.5.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação da UnB/COPEAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XII deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 090/2022.
- 3.5.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência
- 3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO X (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.
- 3.6.3 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.
- 3.6.4. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.5 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas aprovados(as), candidatos(as) quilombolas aprovados(as), candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados(as). 3.6.5.1 Caso não haja candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas para Negros(as), Indígenas e Quilombolas aptos a ocuparem a vaga para pessoa com

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

deficiência remanescente, ela será cancelada.

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico http://inscricaoposgraduacao.unb.br/ no período indicado no Cronograma, item 8 deste edital. Mais detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico https://ppgsol.unb.br/
- 4.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.7 deste edital.
- 4.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

- 4.3.1 Ficha de inscrição, preenchida no sítio eletrônico http://inscricaoposgraduacao.unb.br/
- 4.3.2 Projeto de Doutorado, conforme estabelecido no item 5.2.1.
- 4.3.3 Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando(a) no Segundo Período letivo de 2024.
- 4.3.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- 4.3.5 Currículo Lattes atualizado no último mês.
- 4.3.6 Dissertação de mestrado, em formato PDF. Se o(a) candidato(a) ainda não tiver concluído o mestrado, os capítulos da dissertação já escritos até o momento da inscrição deverão ser anexados.
- 4.3.7 As(os) candidatas(os) ao doutorado que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma, deverão entregar uma declaração do programa de pós-graduação no qual cursaram ou estão cursando o mestrado, comprovando sua aprovação em prova de língua inglesa, francesa ou espanhola, ou apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo com os itens 5.2.4.1, 5.2.4.2 e/ou 5.2.4.3.
- 4.3.8 Uma carta de intenções contendo o nome do(a) candidato(a) e explicitando as razões pelas quais deseja realizar o doutorado e informação sobre a disponibilidade de tempo para dedicar ao curso.
- 4.3.9 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.
- 4.3.10 Registro Nacional de Estrangeiro(RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os candidatos (as) estrangeiros (as)).
- 4.3.11 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link https://daf.unb.br/pagunb, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (23/08/2024);
- 4.3.11.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato/a que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.
- 4.3.11.2 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.
- 4.3.11.3 Cabe ao(à) candidato(a) no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis às situações de hipossuficiência previstas no item acima.
- 4.3.12 Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer ao Programa de Ações Afirmativas deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.
- 4.3.12.1 Os(as) candidatos(as) indígenas terão até o prazo indicado no cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo XI) para o e-mail: selecaoppgsol@unb.br
- 4.3.12.2 Os(as) candidatos(as) quilombolas terão até o prazo indicado no cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XII) para o e-mail: selecaoppgsol@unb.br
- 4.3.13 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.
- 4.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.5 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

- 4.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 4.7 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou o certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2 O processo de seleção ao Doutorado será composto pelas seguintes etapas:
- 5.2.1 Avaliação do Projeto de Tese: O projeto deverá ser composto dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. A proposta deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, deverá ser apresentado no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman 12. Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme anexo II. Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.
- 5.2.2 **Prova de Teoria Sociológica**. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de portar deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Não será permitida qualquer consulta. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.
- 5.2.3 **Prova Oral.** Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) para as etapas da prova oral receberão informações de como acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição ao(à) candidato(a) pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.
- 5.2.4 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em duas Línguas estrangeiras. Serão avaliados os idiomas inglês, francês e/ou espanhol, sendo o inglês obrigatório. O/a candidato/a poderá ser dispensado/a da prova, caso comprove a proficiência no inglês e em, pelo menos, mais um dos outros dois idiomas (espanhol ou francês). É obrigatório a comprovação de proficiência no inglês e no outro idioma (espanhol ou francês) escolhido pelo/a candidato para a aprovação no processo seletivo. Esta etapa será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) para esta etapa receberão informações de como acessar a plataforma e o horário de sua realização por e-mail. O(A) candidato(a) receberá, por e-mail, o texto que será objeto desta prova oral 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. A Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira consistirá em arguição em português ao(à) candidato(a) pela Comissão de Seleção a respeito de sua compreensão e interpretação do texto recebido anteriormente. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.
- 5.2.4.1 Da dispensa da prova de idioma inglês: Estão dispensados(as) da prova do idioma inglês os (as) candidatos (as) com proficiência em inglês. Essa proficiência

deverá ser comprovada por meio de histórico escolar do mestrado ou de declaração emitida pela instituição onde obteve o título de mestre, explicitando a aprovação em prova do idioma inglês. Alternativamente, serão considerados proficientes em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrem proficiência comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- → TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-basedTest CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test IBT (ou equivalente);
- + IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- → FCE (The Cambridge Exams First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.
- 5.2.4.2 Da dispensa da prova de idioma francês: O exposto no item 5.2.4.1 é válido também para o idioma francês. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, são:
- + DELF ou DALF, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- 5.2.4.3 Da dispensa da prova de idioma espanhol: O exposto no item 5.2.4.1 é válido para o idioma espanhol. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, são:
- + DELE (Diplomas de Espanhol Língua Estrangeira), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- → SIELE (Serviço de Avaliação Internacional da Língua Espanhola), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção para o Doutorado será a seguinte:
- 6.2.1 Avaliação do Projeto de Tese: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. De acordo com o estabelecido no ANEXO III, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO III.
- 6.2.2 Avaliação da Prova de Teoria Sociológica: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação é 5 (cinco) pontos. Será exigido que os(as) candidatos(as) demonstrem capacidade descritiva, analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra no Anexo I deste Edital. A tabela de pontuação da prova de teoria sociológica está disponível no ANEXO IV.
- 6.2.3 Avaliação da Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica e ao projeto de tese do(a) candidato(a). A tabela de pontuação da prova oral está disponível no ANEXO V.
- 6.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras: Esta etapa é eliminatória e a nota mínima para aprovação é de 5 (cinco) pontos. Os aspectos avaliados serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área de sociologia. Somente serão avaliadas as provas de

candidatos(as) aprovados(as) na Prova Oral. A tabela de pontuação da prova de interpretação e compreensão da língua estrangeira está disponível no ANEXO VI.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:
- 7.1.1 Prova de Teoria Sociológica: Peso 1;
- 7.1.2 Projeto de pesquisa: Peso 2;
- 7.1.3 Prova Oral: Peso 2.
- 7.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).
- 7.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será pela ordem decrescente de suas notas finais.
- 7.4 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3.
- 7.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 7.6.1 Maior nota na avaliação do Projeto de Tese;
- 7.6.2 Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;
- 7.6.3 Maior nota na Prova Oral.
- 7.6.4 Candidato(a) optante pela política de ações afirmativas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

8.1.1 CRONOGRAMA DOUTORADO

DATA	ЕТАРА	Horário
29/07/2024 a 23/08/2024	Período de Inscrição e pagamento pelo site http://inscricaoposgradu acao.unb.br/	8h do dia 29/07/2024 às 18h do dia 23/08/2024
29/07/2024 a 15/08/2024	Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	A partir das 8h do dia 29/07/2024 até às 18h do dia 15/08/2024
19/08/2024	Resultado da solicitação do pedido de isenção de taxa	A partir das 18h
09/09/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições – Preliminar	A partir das 18h
10/09/2024 e 11/09/2024	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h

12/09/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
20/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Tese	A partir das 18h
23/09/2024 e 24/09/2024	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do Projeto de Tese	8h às 18h
25/09/2024	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Tese	A partir das 18h
09/10/2024	Realização da Prova de Teoria Sociológica	14h às18h
11/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma da Prova Oral	A partir das 18h
14/10/2024 e 15/10/2024	Prazo para interposição de recursos à avaliação da Prova de Teoria Sociológica	8h às 18h
16/10/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica	A partir de 18h
17 e 18/10/2024	Realização da Prova Oral	A partir das 8h
21/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
22/10/2024 a 23/10/2024	Prazo para interposição de recursos à avaliação da Prova Oral	8h às 18h
24/10/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
25/10/2024	Prazo final para candidatos(as) indígenas e quilombolas entregarem as respectivas Declarações de Pertencimento Comunitário (Anexo XI ou	8h às 18h

	<u> </u>	
	XII) pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	
28/10/2024	Realização das Provas Oral de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira (on-line).	09h às12h 14h às 17h
29/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas de Interpretação e Compreensão de Línguas Estrangeiras, apenas para aprovados na Prova Oral.	A partir das 18h
30/10/2024 e 31/10/2024	Prazo para interposição de recursos das Provas de Interpretação e Compreensão de Língua estrangeira	8h às 18h
01/11/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira, apenas para aprovados na Prova Oral	A partir das 18h
13/11/2024	Realização da banca de Heteroidentificação	A partir das 8h
19/11/2024	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 8h
20/11/2024 a 21/11/2024	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	8h às 18h
20/12/2024	Divulgação do Resultado Final	A partir das 18h
31/01/2025	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br

8.3 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, a ser disponibilizado no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br, e também no endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, https://ppgsol.unb.br/ ou na Secretaria do Programa.
- 9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua representante legal na Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1 deste Edital.
- 9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/CPP.
- 9.5 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) não for confirmada pela banca de heteroidentificação terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao Copeaa/DPG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).
- 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE no 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam vagas ociosas e candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

- 10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica https://ppgsol.unb.br/.
- 10.5 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às etapas presenciais da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos(as) depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 10.1.4.
- 10.6 O PPGSOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos(as) candidatos(as) durante a realização da prova oral.
- 10.7. Em caso de perda de conectividade pelos(as) candidatos(as), a sessão de videochamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos do item 5.2.3 deste edital. 10.8 A Prova Oral será gravada.
- 10.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.
- 10.10 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.
- 10.11 A escolha de orientação se dará após o ingresso no Programa e dentro da disponibilidade de vagas do corpo docente, o que pode acarretar mudança de linha de pesquisa e/ou tema de interesse investigativo por parte do(a) estudante aprovado(a) na seleção.
- 10.12 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com resolução interna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Brasília, DF, 31 de maio de 2024

Prof. Dr. Joaze Bernardino Costa Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Departamento de Sociologia

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, Pierre. Senso Prático, São Paulo: Vozes, 2009. (Capítulo 09).

DUBOIS, W.E.B. The Philadelphia Negro: a social Study. Ed. University of Pennsylvania Press. (Caps. 1, 2, 3, 4 e Conclusão). (Livro em português pela Ed. Autêntica)

GOFFMAN, Erving. Quadros da Experiência Social: uma perspectiva de análise. Ed. Vozes, 2012. ("Introdução" e Cap. 8 "A ancoragem da atividade")

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afrolatinoamericano. In: Ríos, Flávia y Marcia Lima (orgs.) (2020). Lélia Gonzalez. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. ("Introdução" e "Por um feminismo afrolatinoamericano")

LATOUR, Bruno. Reagregando o Social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede. Trad. Gilson César Cardoso de Sousa. Salvador/Bauru: Edufba/Edusc, 2012 (Introdução).

DURKHEIM, Emile. Representações individuais e representações coletivas. In: Sociologia e Filosofia, Rio de Janeiro, Forense, 1970, pp.13-42).

BUTLER, Judith. Quadros da Guerra. Quando a vida é passível de luto. Ed. Civilização Brasileira, 2017. (Introdução e Capítulo 1)

MARX, Karl. O caráter fetichista da mercadoria e seu segredo. In O Capital. São Paulo: Boitempo

Editorial (vol. I, pp. 204-219).

RAMOS, Guerreiro. A redução sociológica. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996. (Prefácio à Segunda Edição; Caps. 01 a 07).

WEBER, Max. Metodologia das Ciências Sociais. São Paulo: Editora Cortez, 2001. (Partes I e II).

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

LINHAS DE PESQUISA

Teoria social e Epistemologia

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

Conhecimento e Cultura

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e a saúde pública.

Trabalho, Desigualdades e Diferenças

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a

vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

Tabela de pontuação para proposta de projeto de tese de Doutorado

PROPOSTA DE PROJETO DE TESE DO/A CANDIDATO/A: (TOTAL: 20,00 PONTOS)

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	5,00	
Densidade Argumentativa	3,00	
Definição do Objeto de Estudo	2,00	
Construção do Problema de Pesquisa	3,00	
Procedimentos de Pesquisa	5,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília.	de	de 2024
Diasilia.	ue	UE ZUZ4

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

Tabela de pontuação para Prova de Teoria Sociológica PROVA DE TEORIA SOCIOLÓGICA DO/A CANDIDATO/A

Quesitos básicos para cada questão (valor máximo por questão 10,00 pontos)		Nota
Abordagem articulada entre todos/as os/as autores/as envolvidos/as na questão	3,00	
Resposta coerente ao enunciado da questão	2,50	
Apresentação e desenvolvimento correto de conceitos, teorias e princípios epistemológicos e metodológicos		
Redação bem estruturada, compreensível, com as partes concatenadas entre si e com uso adequado da língua portuguesa		
Nota final (soma do total de pontos em cada questão, dividido pelo número de questões proposto na prova)		

Brasília,	de	de 2024

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

Tabela de pontuação para Prova Oral PROVA ORAL DO/A CANDIDATO/A

Quesitos Bloco I - Trajetória Acadêmica (valor máx: 10,00 pontos)	Pontuação máxima	Nota
Finalização de TCCs, participação em iniciação científica PIBID e/ou PET	2,00	
Conclusão graduação/ões	2,00	
Publicação/ões (autoria individual e/ou em coautoria)	2,00	
Participação em grupos de pesquisa	2,00	
Atividades de extensão e/ou monitoria	2,00	
Total de pontos do Bloco I	Máx 10,00 pontos	
Quesitos do Bloco II - Proposta de projeto (valor máx: 10,00 pontos)	Pontuação máxima	Nota
Sustentação teórico-metodológica da proposta	4,00	
Apresentação de conceitos centrais da proposta	2,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	2,00	
Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,00	
Total de pontos do Bloco II	Máx 10,00 pontos	
Total final de pontos (Bloco I + Bloco II) dividido por 2		l

Brasília, _____de ___de 2024.

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

Tabela de pontuação para Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira

PROVA DE INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DO/A CANDIDATO/A: (TOTAL: 10 PONTOS)

1	Pontuação máxima	Nota
Apresentação de interpretação global alinhada ao texto original	5,0	
Compreensão correta de ideias, conceitos e princípios centrais do texto original	5,0	
Total de pontos	10,00	

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,						,
Data de Nascimento:/	_/,					
Naturalidade:						(cidade,
estado, país)						
RG:	Data	de	Emissão:	/		Órgão
Emissor:						
C.P.F:						Estado
civil:						
Endereço:						
CEP			Cida	ıde:		
Estado:	_					
Telefone (s):						
Email:						
estou ciente e concordo com razão, opto por concorrer na m	_					
			de _			_de 2024
					_	
	(a	assinatu	ıra)			

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):		
Nome:		
Nome:		
CPF:		
RG: Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil:		
Comunidade: Estado:		
Terra Indígena:		
Contatos:		
Telefone de contato:		
Endereço: Cidade: Estado:	E-mail: _	
Questionário:		
1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qu	ual?	
2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indíger	na?	
3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por qu seus vínculos com essa comunidade?	ue e com que ida	de? Como e quais são os
4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com pare	entesco até o 3º g	grau (máximo 10 nomes)
Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, e	m qual delas voc	ê foi criado?	
6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/C	Quais?		
7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva você.	a sobre elas e so	bre a importânci	a delas para
Estou ciente e concordo com as regras do Ed opto por concorrer às vagas disponibilizadas a ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Grad documentação da liderança ou da organização indíge	candidatos(as) uação, até a data	indígenas. Cor a-limite estabele	mprometo-me,
	de		_ de 2024
(assinatu	ra)		

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):			
Nome:			
Nome:	1		
CPF:			
RG:			
Sexo: () Masculino () Feminino			
Estado Civil:			
Comunidade quilombola:			
Estado:			
Contatos:			
Telefone de contato:			
Endereço: Cidade:	_ Estado: _	Е-ı	mail:
Questionário: 1 - Você nasceu e reside em comunidade	quilombola?	[?] Qual?	
2 – Como é o seu cotidiano na sua comur	nidade quilor	mbola?	
3 – Você saiu da comunidade quilombola seus vínculos com ela?	a? Se sim, po	or que e com qu	ue idade? Como e quais são os
4 – Liste os seus parentes - parentesco a	té o 3º grau	(máximo 10 nor	mes)
Nome		Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunio importância delas para você.	dade quilombola	você mantém? E	Escreva sobre el	as e sobre a
Estou ciente e concordo com a opto por concorrer às vagas dispondemais, a apresentar a este Program documentação da liderança ou da organización.	onibilizadas a c ma de Pós-Gradu	andidatos(as) qu uação, até a data	illombolas. Com -limite estabelec	prometo-me
		de		de 2024
	(assinatur	a)		

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,				,
Data de Nascimento:				
Naturalidade:			(cidade	e, estado, país)
RG:	Data Emissão:	://	(cidade Órgão Emissor:_	
Endereço:				
CEP	Cidade:		Estado:	<u> </u>
Telefone fixo:	(Celular:		
Email:				
informo que possuo a(s	s) seguinte(s) deficiência	a(s)		
deficiência. Informo a necessidade provas de seleção: () Prova em tamanho a () Prova em Braille () Tempo adicional para () Tradutor-intérprete d () Ledor () Transcritor () Mobiliário acessível	dos seguintes recursos ampliado a realização da prova	s de acessibili	reserva de vagas para	•
		de	de 2024	
	(as	ssinatura)	······································	

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós,	liderança(s)			-			Povo Indígena da Aldeia (se
for o cas	so)						,
localizada	na	Terra	Indíg	gena	(se _,	for declar	o caso) ramos que , cadastrado no
CPF		RG				é me	embro reconhecido
desta comu		,				_ 0	Smbro reconnected
Nome da L	iderança:						
Cargo/funç	ão/papel:						
Povo:							
RG:							
Assinatura	da Liderança:						
Nome da I	ideranca:						
Cargo/func	iderança: ão/papel:						
CPF:							
RG·							
Assinatura	da Liderança:						
7.0011101010	da Elaciança.						
Nome da I	iderança:						
Cargo/func	ão/papel:						
CPF:							
RG:							
Assinatura	da Liderança:						
7 10011101101101							
Nome da L	iderança:						
Cargo/func	ão/papel:						
Povo:							
CPF:							

Assinatura da Liderança: _		
	_ de	_ de 2024 (local e data)
~	. 1	

Observação: carta assinada por <u>no mínimo</u> uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 007/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

	Liderança(s		,	localizado	no	território	
Estado					declard	(declaramo	os) que
				,		strado	no CPF
	,	RG		é membr	o reconh	ecido desta	a comunidade.
Nome da L	.iderança:						
Cargo/funç	ão/papel:						
RG:							
							
Assinatura	da Lideranç	a.					
	iderança:						
Cargo/func	rão/nanel:						
	ão/papel:						
CDE:							
RG:							
Assiliatura	da Lideranç	a					
Nome da I	.iderança:						
	ao/papel:						
CDE.							
DC:							
Accinatura	da Lidorano						
Assiliatula	da Lideranç	,a					
Nome da L	.iderança:						
	:ão/papel:						
CPF.							
DC:						<u> </u>	

Assinatura da	a Lider	ança:									
		de	e			de 20xx	k (local e da	ta)			
Observação:	carta	assinada	por no	<u>mínimo</u>	uma	Liderança	quilombola	ou por	uma	Organizaç	ção
quilombola.											